

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2018.05.29.001**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo equivalente a 25% do valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.29.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é o credenciamento e contratação de prestadores de serviços diversos de exames diagnósticos, estabelecidos no Município de Silva Jardim/RJ, interessados em integrar o Sistema Único de Saúde. O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços constantes no Anexo I, necessários à prestação à saúde a ser contratada.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 39.223,35 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº **10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00** – SEMSA/FMS, Empenho nº 429/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.29.001, celebrado em 29 (vinte e nove) de maio de 2018.

Silva Jardim, 02 de dezembro de 2022.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

**Ney Faillace Medicina Laboratorial Ltda EPP**  
Contratada